



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

DECRETO Nº 0608/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de TAPIRATIBA Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 1370/2023

DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) especial(ais) no valor de 222.427,27 DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.06.01 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0028 ASSISTENCIA COMUNITARIA

2134 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

385 - 31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.839,06
386 - 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
2102 CONV ASSIST SOCIAL CRAS/PAIF	
387 - 33903000 Material de Consumo	30.000,00
388 - 44905200 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
389 - 31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
390 - 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.160,83
2113 CONV ASSIST SOCIAL - SCFV	
391 - 44905200 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
392 - 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.248,64
2054 MANUTENÇÃO FUNDO MUNIC ASSIST SOCIAL	
393 - 33903000 Material de Consumo	20.000,00
394 - 44905200 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
395 - 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
396 - 33901400 Diárias Pessoal Civil	4.178,74

TOTAL.....

222.427,27

TOTAL GERAL.....

222.427,27

Art 2º Os recursos para abertura do(s) Crédito(s) referido(s) no artigo anterior provém de Superávit financeiro verificado no Balanço do Exercício anterior.

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 28 de MARÇO de 2023



RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL